

DECRETO Nº 192, DE 01 DE AGOSTO DE 1986.

" Abre crédito suplementar no valor de
Cz\$137.000,00 "

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 162, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$137.000,00 (Cento e trinta e sete mil cruzados), para reforço das dotações constantes do quadro abaixo:

Código	Natureza	Fonte	Suplementação	Anulação
0402.03080302.031	412.0	01	137.000,00	
0502.08420251.003	412.0	01		37.000,00
0603.16885321.017	411.0	01		100.000,00
TOTAL			137.000,00	137.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 141, de 13 de dezembro de 1985.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 01 de agosto de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.